



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 32º dos Estatutos da Associação de Futebol de Ponta Delgada, convoco todos os sócios a reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, pelas 20:00 horas no dia 21 de fevereiro do corrente ano, na sede desta Associação, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto único: Eleição dos Órgãos Associativos para o quadriénio 2024/2028

Ponta Delgada, 22 de janeiro de 2025

O presidente da Mesa da Assembleia Geral da AFPD

Nota 1: O prazo de apresentação de listas na secretaria da Associação de Futebol de Ponta Delgada, decorrerá de 22 janeiro a 6 de fevereiro de 2025.

Nota 2: A Assembleia Geral terá a duração máxima de 2 horas, das 20:00h até às 22:00h, como estipulado no nº2 do artigo 33.

Nota 3: Se à hora marcada para a reunião da Assembleia Geral não se verificar quórum como estipula o nº2 do artigo 38 dos estatutos, a Assembleia Geral reunirá meia hora depois com qualquer número.

Nota 4: Anexa-se o modelo das declarações em que o candidato dos sócios presentes não é inelegível e que não há incompatibilidade para o exercício do cargo, como estipula o nº9 do artigo 33 dos estatutos da Associação de Futebol de Ponta Delgada.

Nota 5: O processo das candidaturas deverá obedecer às diretivas consignadas nos estatutos da Associação de Futebol de Ponta Delgada.



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Modelo do anexo do ponto 9 do Artigo 33 dos estatutos da Associação de Futebol de Ponta Delgada.

DECLARAÇÃO

(Nome) _____, morada _____
_____ freguesia de _____
concelho de _____, portador do cartão de cidadão/bilhete de
identidade n.º _____, válido até ___ / ___ / ___ , declara que aceita
a candidatura e que não se encontra abrangido por nenhuma das situações descritas no artigo 20º e
nem em nenhuma das incompatibilidades contidas no artigo 21º dos Estatutos da Associação de
Futebol de Ponta Delgada.

Data

Assinatura

O presidente da Mesa da Assembleia Geral da AFPD



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____

NIF: _____ Número de identificação: _____

Validade: _____

Contatos telefónicos: _____ E-mail: _____

Morada completa: _____

Órgão social a que concorre: _____

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO

Declaro não ser devedor da AFPD, não estar afetado por qualquer incapacidade de exercício, não ter sofrido sanção disciplinar em qualquer modalidade desportiva superior a 180 dias nem ter sido punido por infrações de natureza criminal, contraordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer federação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena.

Comprometo-me a respeitar integralmente os Estatutos da AFPD e demais regulamentos em cada momento em vigor.

Aceito que o meu nome e imagem sejam divulgados nos canais de comunicação oficiais da AFPD.

Consinto que os meus dados pessoais sejam partilhados com FIFA, UEFA e FPF ou outras para cumprimento de obrigações legais de transparência e bem assim para cumprimento de quaisquer finalidades relacionadas com matérias de interesse público.

Junto:

- Cópia de documento de identificação

Declaro que li e preenchi com veracidade todos os campos deste formulário

(Assinatura)



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

SUBSCRIÇÃO

Eu, _____, Delegado à

Assembleia Geral da AFPD, em representação de _____

subscrevo a candidatura da lista encabeçada por _____

para o órgão social:

Presidente e demais órgãos sociais

Data

Assinatura

Minuta aprovada e posta à disposição dos delegados a 22 de janeiro de 2025

O presidente da Mesa da Assembleia Geral da AFPD